



PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA

PGA Nº 09.2025.00012192-0

CONSULTA PÚBLICA Nº 001/2025

Torna-se público que o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO CEARÁ**, por meio da **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima, 130 - Cambéba, Fortaleza - CE, CEP 60822-325, CNPJ nº 06.928.790/0001-56, realizará **CONSULTA PÚBLICA** com o objetivo de identificar e conhecer soluções, do tipo web, eventualmente disponíveis no mercado, que possibilitem a análise conjunta de dados sigilosos (bancários, fiscais e telefônicos), com vistas a embasar procedimentos de investigação de interesse do MPCE, em conformidade com os termos estabelecidos neste Edital e em seus anexos.

1. CONTEXTO E BREVE DESCRIÇÃO DO PROBLEMA

1.1 O Núcleo de Apoio Técnico à Investigação (NATI) do MPCE, criado por força do Ato Normativo nº 237/2022, é um órgão de assessoramento e de apoio técnico e operacional, vinculado ao Procurador-Geral de Justiça. Dentre suas principais atribuições, insculpidas no artigo 3º da aludida norma, encontram-se a de conferir suporte operacional a demandas de natureza investigatória oriundas de órgãos de execução do MPCE e elaborar, quando solicitado, estudos técnicos necessários à instrução dos procedimentos investigatórios.

1.2 Para realizar esse mister, atualmente, o Núcleo de Apoio Técnico à Investigação (NATI) dispõe de ferramentas internas voltadas principalmente à análise de extratos bancários, porém carece de meios equivalentes para os dados fiscais e telefônicos. Bem assim, o Núcleo reiteradamente se depara com a dificuldade de integrar informações de diferentes fontes em visualizações unificadas (dashboards, gráficos de vínculos, relatórios automatizados).

1.3. Tal cenário, aliado ao aumento do número de casos complexos de investigação, evidencia a necessidade de modernizar e ampliar a infraestrutura analítica por meio de uma plataforma web completa, interoperável e orientada aos usuários demandantes (membros e servidores que solicitam as análises).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Av. General Afonso Albuquerque Lima, 130, Cambéba, CEP.: 60.822-325. Fortaleza/CE

1



PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA

2. OBJETO DA CONSULTA PÚBLICA

2.1 Este procedimento busca prospectar o mercado, com vistas à obtenção de dados ou conhecimento de eventuais soluções que já existam no mercado e que sejam capazes de atender às necessidades levantadas pelo Núcleo de Apoio Técnico à Investigação - NATI.

2.2 A demanda reclama solução do tipo web para análise de dados sigilosos (bancários, fiscais e telefônicos), que permita o acesso direto, por membros e servidores do MPCE, às informações investigativas. A plataforma pretendida deverá incorporar recursos de Inteligência Artificial (IA) para otimizar as análises (por exemplo, identificação automática de padrões suspeitos e assistente virtual para consultas), além de assegurar que os usuários autorizados possam realizar consultas e gerar relatórios em tempo real, sem necessidade de intermediação constante do Núcleo de Apoio Técnico à Investigação (NATI) para casos de menor complexidade.

2.2 Os Estudos Preliminares, contendo as informações públicas relevantes e disponíveis até o momento, figuram nos autos do PGA nº 09.2025.00012192-0.

2.2. A realização desta consulta pública visa o atendimento dos seguintes objetivos:

- a) mapear potenciais fornecedores e propiciar a interação da Administração com a sociedade em geral;
- b) melhorar a compreensão do problema e das necessidades expostas pelo Núcleo de Apoio Técnico à Investigação- NATI do MPCE;
- c) divulgar o projeto ao mercado e coletar comentários e sugestões sobre o seu teor;
- d) reduzir a assimetria de informações entre o órgão contratante e o setor privado;
- e) identificar possíveis soluções alternativas, já disponíveis no mercado, que possam solucionar o problema existente e/ou a necessidade do Núcleo de Apoio Técnico à Investigação- NATI do MPCE;
- f) amparar a realização de possíveis provas de conceito de soluções já existentes;
- g) colher informações e dados necessários para fundamentar futuro estudo técnico preliminar voltado à contratação da solução pretendida.

3. REQUISITOS PRELIMINARES DA SOLUÇÃO PRETENDIDA.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Avenida General Afonso Albuquerque, 130 – CEP 60822-325 - Cambéba – Fortaleza/CE



PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA

3.1 A partir das necessidades levantadas por parte do Núcleo de Apoio Técnico à Investigação- NATI, estima-se que a solução deverá atender aos seguintes requisitos:

3.1 **Requisitos Funcionais:**

a) Plataforma Web responsiva: aplicação acessível via navegadores modernos (Chrome, Edge, Firefox), com interface amigável e de fácil uso por operadores sem perfil técnico aprofundado. A usabilidade deve ser um ponto focal para garantir ampla adoção pelos membros e servidores.

b) Gestão de casos: funcionalidade para gerenciar casos/investigações dentro da plataforma, incluindo controle por número de protocolo, registro de histórico de ações/interações e vinculação com dados processuais ou informações relevantes do caso. Isso permitirá organizar as análises por investigação, facilitando o acompanhamento e a auditoria de cada solicitação.

c) Importação, tratamento e visualização de dados sigilosos: capacidade de processamento de dados oriundos de quebras de sigilo, com suporte aos principais formatos fornecidos por instituições financeiras, operadoras de telefonia e órgãos fazendários.

d) Sigilo bancário: importação de extratos e demais dados bancários em formatos padrão dos bancos, com possibilidade de conectar diretamente a bases de dados estruturadas dessas informações;

e) Sigilo telefônico: importação de registros de chamadas, dados de estações rádio-base (ERBs), contatos e outros dados telefônicos nos formatos disponibilizados pelas operadoras, com possibilidade de conexão direta a bases de dados estruturadas;

f) Sigilo fiscal: importação de dados fiscais pertinentes (movimentações, declarações, vínculos) oriundos de órgãos como Receita Federal ou SEFAZ, permitindo análise de movimentações financeiras suspeitas do ponto de vista tributário;

g) A plataforma deverá tratar e apresentar os dados de forma compreensível, incluindo tabelas, gráficos e outras visualizações adequadas, facilitando a interpretação por parte do usuário;

h) Integração e cruzamento de múltiplas fontes: capacidade de integrar informações bancárias, telefônicas e fiscais em análises unificadas, permitindo correlações automáticas

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Avenida General Afonso Albuquerque, 130 – CEP 60822-325 - Cambéba – Fortaleza/CE



PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA

entre diferentes entidades (investigados, contas bancárias, números de telefone, empresas, eventos etc.). Por exemplo, a ferramenta deve conseguir relacionar um CPF ou CNPJ aos respectivos registros bancários e telefônicos associados, evidenciando vínculos relevantes para a investigação. A visualização conjunta dessas fontes de dados permitirá identificar padrões multidisciplinares e descobrir conexões que não seriam evidentes analisando as fontes separadamente;

i) *Dashboards* interativos e gráficos analíticos: geração automatizada de painéis de controle (*dashboards*) que sintetizem os principais indicadores e métricas extraídas dos dados, bem como gráficos analíticos (linhas do tempo, gráficos de vínculos entre pessoas e entidades, mapas de calor de comunicações etc.). Esses *dashboards* devem ser personalizáveis conforme parâmetros definidos pelo usuário, oferecendo tanto visão geral quanto detalhes específicos. A interatividade permitirá ao usuário filtrar resultados, aprofundar-se em pontos de interesse e exportar visualizações para uso em relatórios.

j) Ferramentas de busca e filtragem avançadas: a ferramenta deve possibilitar buscas textuais e consultas avançadas sobre os dados carregados, com filtros por critérios diversos (ex.: intervalo de datas, valores financeiros acima de certo montante, operadora telefônica, tipo de transação, palavra-chave em campos de texto etc.). Também deve dispor de funcionalidades de ordenação e classificação dos resultados conforme atributos escolhidos. Tais exigências visam agilizar a localização de informações específicas dentro de um grande volume de dados, atendendo às necessidades pontuais dos investigadores;

k) Exportação de relatórios: a plataforma deve permitir a geração e exportação de relatórios personalizados, contendo achados das análises, em formatos usuais como PDF, DOCX (Word) e planilhas (Excel);

k.1) Os relatórios devem oferecer opções de apresentação sintética (sumários executivos) e detalhada (dados brutos ou análises aprofundadas), conforme a necessidade. Isso garantirá que os resultados das investigações possam ser facilmente compartilhados ou anexados a processos, atendendo também a requisitos formais de documentação.

l) Incorporação de Inteligência Artificial: a solução deve dispor de mecanismos de IA para potencializar as análises, incluindo, no mínimo:

l.1) Identificação automatizada de padrões e tipologias investigativas: um módulo de *machine*

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Avenida General Afonso Albuquerque, 130 – CEP 60822-325 - Cambéba – Fortaleza/CE



PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA

learning capaz de aprender com os dados históricos e identificar comportamentos suspeitos ou padrões típicos de determinadas modalidades de ilícitos (por exemplo, detecção de movimentações financeiras atípicas indicando lavagem de dinheiro, ou padrões de ligações telefônicas sugerindo comunicação entre membros de organização criminosa). Esse recurso auxiliará os analistas indicando automaticamente possíveis *red flags* e gerando tipologias investigativas baseadas nos dados;

1.2) Assistente virtual (*chatbot*) inteligente: a plataforma deve dispor de *chatbot* integrado, apto a interagir em linguagem natural com os usuários, tirando dúvidas sobre os dados disponíveis e a utilização da ferramenta. Por exemplo, determinado membro do MPCE pode perguntar ao assistente da plataforma quais as transações financeiras que excedem determinado valor em certo período, ou quantas vezes um investigado ligou para outro, e o assistente retornará a resposta com base nos dados carregados. Esse recurso de IA visa otimizar a experiência do usuário investigativo, agilizando consultas e capacitando inclusive os usuários que disponham de menor conhecimento técnico a extrair informações relevantes.

m) Controle de acesso por perfis: a plataforma deve ser capaz de implementar gerenciamento de usuários com perfis de acesso diferenciados, de modo que haja restrições e permissões conforme o papel de cada um. Por exemplo, promotores e procuradores podem ter acesso completo aos dados e funcionalidades, enquanto servidores de apoio podem ter acesso restrito a determinadas investigações ou funções.

3.2 Requisitos Técnicos:

a) Arquitetura *web* segura: a solução deverá ter arquitetura baseada em plataforma *web*, podendo ser hospedada nos servidores institucionais do MPCE (ambiente *on-premises*) ou, alternativamente, em ambiente de nuvem que atenda aos padrões de segurança e políticas internas de Segurança da Informação do Ministério Público, Provimento nº 082/2013, disponível em <https://www.mpce.mp.br/wp-content/uploads/2013/Provimento082-2013.pdf>. A decisão de hospedagem levará em conta critérios de desempenho, segurança e conformidade com diretrizes de TIC do órgão.

b) Compatibilidade e acesso universal: a solução deve ser compatível com os principais navegadores do mercado, dispensando a instalação de *plugins* ou extensões adicionais no cliente. Assim, qualquer usuário autorizado poderá acessar a plataforma usando



PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA

computadores da rede MPCE ou dispositivos móveis autorizados, sem entraves de compatibilidade.

c) Autenticação e trilhas de auditoria: exigir autenticação de usuários por login e senha (ou credenciais corporativas), integrando-se preferencialmente ao sistema de diretório já existente no MPCE (e.g., *Active Directory*) para centralizar a gestão de identidades. Todas as ações relevantes dos usuários na plataforma devem ser registradas em *logs* de auditoria (conteúdo acessado, inclusões/alterações de dados, exportações realizadas etc.), de forma a garantir rastreabilidade completa das operações. Esses registros de *log* devem ficar disponíveis para inspeção pelos administradores, apoiando eventuais necessidades de auditoria forense ou correções.

d) Segurança da informação e LGPD: implementar armazenamento seguro para todos os dados sensíveis manuseados pela solução, incluindo criptografia adequada (em repouso e em trânsito) e mecanismos de backup/recuperação. A ferramenta deve estar em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD, Lei nº 13.709/2018), garantindo que quaisquer dados pessoais contidos nos conjuntos analisados sejam tratados segundo os princípios legais (finalidade, necessidade, consentimento quando aplicável etc.). Devem ser observadas também as políticas internas de segurança da informação do MPCE, Provimento nº 082/2013, disponível em <https://www.mpce.mp.br/wp-content/uploads/2013/Provimento082-2013.pdf>, minimizando riscos de acessos não autorizados ou vazamento de dados sigilosos.

e) Suporte técnico e manutenção: a solução deverá disponibilizar de suporte técnico continuado, com atendimento a eventuais problemas de operação, cuja adequabilidade possa ser aferida a partir de um *Service Level Agreement* (SLA) que defina tempos de resposta e recuperação aceitáveis para os serviços. Além disso, espera-se a atualização contínua da plataforma (corretiva e evolutiva), garantindo que se mantenha compatível com novas versões de navegadores e que incorpore melhorias de segurança e desempenho sempre que necessário.

f) Integração com sistemas institucionais: a solução deve oferecer APIs RESTful ou outros mecanismos de integração que permitam a comunicação com sistemas e bases de dados já existentes no MPCE. Por exemplo, integração com sistemas de protocolo/processos (para

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Avenida General Afonso Albuquerque, 130 – CEP 60822-325 - Cambéba – Fortaleza/CE



PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA

vincular casos a procedimentos investigativos), sistemas de gestão administrativa (se for necessário cruzar dados financeiros com informações orçamentárias) ou outras plataformas de inteligência já utilizadas pelo órgão. Também é desejável a capacidade de acesso direto a bancos de dados corporativos relevantes, respeitando as credenciais e permissões definidas.

g) Documentação técnica e manuais: a solução deve vir acompanhada de documentação completa, incluindo manuais digitais do usuário (operacional) e manual técnico/administrativo digital. A documentação deve descrever claramente os fluxos operacionais da ferramenta, melhores práticas de uso e incluir diretrizes para treinamento dos usuários finais. Esse material servirá de referência tanto para capacitação inicial quanto para consulta posterior em caso de dúvidas, além de facilitar a manutenção do conhecimento dentro do MPCE.

h) Desempenho e escalabilidade: a solução deve suportar múltiplos usuários simultâneos, mantendo performance estável mesmo sob alta demanda de acessos e processamento. Espera-se que a solução seja capaz de manipular grandes volumes de dados (milhões de registros bancários, por exemplo) sem degradação significativa do tempo de resposta, sendo arquitetada para alta performance em operações intensivas (consultas complexas, correlações, geração de gráficos). Além disso, deve ter escalabilidade para acompanhar o crescimento futuro da demanda, possibilitando expansão de armazenamento e poder de processamento, caso o número de usuários ou o volume de dados aumente.

3.3 **Requisitos de Capacitação:**

3.3.1 Para assegurar o pleno aproveitamento da solução, incluem-se requisitos de capacitação de pessoal, tanto para os usuários finais quanto para a equipe técnica de suporte do MPCE (NATI e SETIN):

a) Treinamento para usuários finais: a solução deve contemplar a realização de treinamentos operacionais voltados aos membros e servidores do MPCE que utilizarão a plataforma. Esses treinamentos devem abranger o uso das principais funcionalidades (importação de dados, navegação nos *dashboards*, realização de buscas, interpretação de resultados, geração de relatórios etc.), garantindo que os operadores se tornem aptos a extrair o máximo da ferramenta de forma autônoma. Idealmente, serão ofertadas turmas de treinamento presencial e/ou remoto, com material didático de apoio (manuais, tutoriais, FAQs).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Avenida General Afonso Albuquerque, 130 – CEP 60822-325 - Cambéba – Fortaleza/CE



PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA

b) Treinamento para equipe técnica (NATI/SETIN): além do uso básico, é necessário capacitar a equipe técnica interna para a administração e manutenção da solução. Isso inclui treinamento em tarefas como gestão de usuários e perfis de acesso, configuração de integrações (APIs, conexões a bases internas), monitoramento de desempenho, procedimentos de backup e *restore*, e resolução inicial de incidentes. Essa capacitação técnica visa tornar o NATI (ou a unidade de TIC responsável) capaz de dar suporte de primeiro nível aos usuários e de conduzir pequenos ajustes ou diagnósticos, diminuindo a dependência do fornecedor para questões rotineiras.

3.3.2 O fornecedor deverá disponibilizar profissionais qualificados para ministrar essas capacitações, assim como fornecer materiais e diretrizes de treinamento para futura referência. Espera-se também que haja transferência de conhecimento suficiente para que, ao término do contrato, o MPCE retenha a expertise necessária sobre a solução.

3.3.3 Sem prejuízo de outros aspectos reputados relevantes pelos interessados e pertinentes ao objeto desta consulta pública, esperam-se dos participantes respostas sobre os seguintes quesitos e critérios:

a) Ampliação das capacidades analíticas do NATI: a ferramenta deverá abranger o tratamento de dados provenientes de quebras de sigilo fiscal e telefônico, integrando-os aos já analisados dados bancários, de modo a oferecer uma visão mais abrangente e correlacionada das informações investigativas.

b) Acesso direto e autonomia para os solicitantes: disponibilizar uma plataforma web intuitiva e segura que possa ser utilizada diretamente pelos membros e servidores do MPCE (promotores, procuradores e equipes de apoio), permitindo o acesso autônomo aos dados sigilosos.

c) Essa plataforma deverá fornecer dashboards interativos, ferramentas de cruzamento de dados e geração de relatórios analíticos automatizados, de forma que os solicitantes possam obter insights sem depender exclusivamente do setor técnico.

d) Descentralização das análises menos complexas: com a adoção da nova solução, espera-se que consultas e análises de menor complexidade sejam realizadas pelos próprios setores demandantes, aliviando a carga de trabalho do NATI. Assim, o núcleo técnico poderá concentrar seus esforços em demandas de maior profundidade técnica, ou seja, nos casos de

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Avenida General Afonso Albuquerque, 130 – CEP 60822-325 - Cambéba – Fortaleza/CE



PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA

alta complexidade que requerem expertise especializada, aumentando a eficiência e a capacidade de resposta do NATI frente às investigações.

3.4 Não é necessária a apresentação de informações sobre todos os pontos elencados no item anterior, facultando-se aos interessados realizar contribuições sobre qualquer dos critérios mencionados, no todo ou em parte ou mesmo apresentar solução para análise experimental por parte da Administração.

3.4.1 Caso eventual interessado queira disponibilizar solução para realização de prova de conceito por parte do MPCE, deverá ser assinado termo de confidencialidade de informações perante a Secretaria da Informação da MPCE. Ainda, deve ficar ciente de que todos os recursos necessários à manutenção da plataforma no período de experimentação correrão às suas expensas, não havendo, em nenhuma hipótese, qualquer tipo de remuneração por parte da Administração.

3.5 Esta consulta não se confunde com o edital de chamamento público que inicia o Procedimento de Manifestação de Interesse, previsto no artigo 81 da Lei nº 14.133/2021.

4. CRONOGRAMA

4.1. Estimam-se, na tabela abaixo, os seguintes prazos e etapas para a consulta pública:

Etapas	Data
Publicação do edital de consulta pública	10/06/2025
Recebimento de respostas ou proposta de disponibilização gratuita da solução à Administração por prazo determinado	Até 20 (vinte) dias úteis após a publicação do edital
Análise das contribuições recebidas e apresentação de relatório sobre a Consulta Pública	Até 10 (dez) dias contados da data de encerramento do recebimento das respostas

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Avenida General Afonso Albuquerque, 130 – CEP 60822-325 - Cambéba – Fortaleza/CE



PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA

4.2. As datas indicadas no item anterior são meramente indicativas e buscam conferir publicidade ao planejamento interno da Administração, sem caráter vinculante.

4.3 O cronograma poderá ser alterado sem prévio aviso, mediante publicação em site oficial da Administração, e a sua alteração não gera direito à indenização a qualquer título.

5. PARTICIPAÇÃO NA CONSULTA PÚBLICA

5.1. Qualquer pessoa física ou jurídica, de direito público ou privado, poderá contribuir com a apresentação de informações pertinentes ao objeto da consulta, nos termos do formulário de participação que figura como **Anexo I** deste Edital.

5.2. A realização da Consulta Pública não vincula a Administração a realizar procedimento licitatório ou contratação direta relativo ao objeto dela decorrente.

5.3 As respostas devem ser apresentadas exclusivamente por meio do endereço eletrônico **nati@mpce.mp.br**, desde a data de publicação deste Edital e até o dia **09/07/2025**.

5.4 Faculta-se aos interessados anexar às suas contribuições os seguintes elementos:

- a) arquivo com apresentação em formato PDF, PPT ou compatível;
- b) Fotos, gráficos, tabelas, croquis, ou outros desenhos técnicos, se aplicável;
- c) link de vídeo ou mídia que demonstre o funcionamento de soluções alternativas disponíveis no mercado;
- d) outros recursos audiovisuais pertinentes ao objeto da Consulta.

5.5 Não haverá qualquer forma de remuneração, indenização ou apoio financeiro para a realização das atividades previstas neste Edital. Os participantes arcarão integralmente com todos os custos decorrentes de sua participação na Consulta Pública, incluindo tributos, encargos, serviços de qualquer natureza, recursos humanos, infraestrutura e quaisquer outros ônus.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Avenida General Afonso Albuquerque, 130 – CEP 60822-325 - Cambéba – Fortaleza/CE



PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA

5.6 A participação na Consulta Pública não confere aos participantes nenhuma exclusividade, vantagem ou preferência em eventual procedimento de contratação que venha a ser realizado no futuro pela Administração.

6. RECEBIMENTO E ANÁLISE DAS RESPOSTAS

6.1 A Comissão constituída para processar a Consulta Pública receberá as respostas e os documentos que as acompanham, podendo solicitar aos participantes eventuais informações complementares.

6.2 A análise das manifestações/propostas de análise experimental de soluções disponíveis (POC) recebidas será compilada em relatório a ser publicado na internet até a data indicada no cronograma previsto neste Edital.

6.2.1. Não haverá devolutiva individual a cada participante.

6.2.2. Faculta-se, a critério da Comissão, a realização de reunião aberta, seminário ou oficina para discussão pública das contribuições apresentadas na Consulta Pública.

6.3. Os dados e informações recebidos sobre a viabilidade técnica, custos, benefícios, riscos, etapas, entregas, prazos de execução e demais aspectos pertinentes ao objeto desta Consulta Pública poderão ser considerados, no todo ou em parte, para a elaboração dos documentos que servirão de base para eventual contratação.

7. IMPUGNAÇÕES, DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS

7.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste Edital em até **2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a conclusão da Consulta Pública. As impugnações não suspendem os prazos previstos no Edital.

7.1.1 Caberá à Comissão manifestar-se, motivadamente, a respeito das impugnações recebidas, proferindo sua decisão antes da data final de inscrições. As respostas serão juntadas ao processo administrativo e ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

7.1.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração substancial do objeto da Consulta Pública, a Comissão designará nova data para a realização do procedimento, republicando-se o Edital.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Avenida General Afonso Albuquerque, 130 – CEP 60822-325 - Cambéba – Fortaleza/CE



PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA

7.1.3 A ausência de impugnação implicará aceitação tácita, pelos participantes, das condições de participação previstas neste Edital e em seus anexos.

7.1.4 Eventuais dúvidas sobre a Consulta Pública devem ser encaminhadas ao correio eletrônico nati@mpce.mp.br. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão até a data final de recebimento das respostas e serão divulgados em site oficial da Administração.

8. INFORMAÇÕES E DADOS PESSOAIS

8.1. Os participantes autorizam que a Administração utilize as informações recebidas nesta Consulta Pública, no todo ou em parte, para a eventual confecção de editais de licitação, termos de referência, minutas de contrato e outros documentos congêneres, mesmo sem indicação de autoria.

8.2 As manifestações enviadas pelos interessados serão anexadas aos autos do processo, ressalvadas eventuais informações de natureza industrial, tecnológica ou comercial que devam ser mantidas sob sigilo, nos termos do artigo 22 da Lei nº 12.527/2011 (“Lei de Acesso à Informação”). A Administração tratará como confidenciais as informações que:

8.2.1 Tenham sido expressamente indicadas como confidenciais pelos interessados;

8.2.2 Forem objeto, por parte dos interessados, de medidas de precaução razoáveis para evitar que seu conteúdo seja divulgado.

8.3. Na coleta e no tratamento de dados pessoais dos participantes desta consulta pública, bem como de seus profissionais, empregados, prepostos, administradores e/ou sócios, serão observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis, em especial, a Lei nº 13.709/2018 (“Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais”).

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Para a contagem dos prazos previstos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos indicados em dias corridos, quando vencidos em dia não útil, prorrogam-se para o dia útil subsequente.

9.2. Quando não realizadas mediante publicação em site oficial da Administração, eventuais comunicações dirigidas aos participantes serão efetuadas por mensagem enviada ao correio eletrônico informado ao enviar as respostas à Consulta.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Avenida General Afonso Albuquerque, 130 – CEP 60822-325 - Cambéba – Fortaleza/CE



PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA

9.3. A Administração poderá revogar, anular ou suspender a presente Consulta Pública a qualquer momento, sem que isso gere quaisquer direitos aos participantes ou a terceiros.

9.4. Nenhum dos participantes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, tampouco aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, por conta própria ou por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, relacionados de forma direta ou indireta ao objeto desta Consulta Pública, o que deve ser observado também por eventuais prepostos, colaboradores e subcontratados. O descumprimento poderá levar à aplicação das sanções cíveis, penais e administrativas cabíveis, bem como à instauração de processo administrativo de responsabilização previsto na Lei Federal nº 12.846/2013 (“Lei Anticorrupção”).

9.5. Os participantes e agentes públicos que atuarem nesta Consulta Pública observarão as vedações e impedimentos da legislação que disciplina a prevenção de conflitos de interesse, em especial a Lei nº 12.813/2013 (“Lei de Conflito de Interesses”).

9.6. Fica eleito o foro da Comarca de Fortaleza/CE para dirimir questões decorrentes desta Consulta Pública que não sejam resolvidas na esfera administrativa.

9.7. Integram o presente Edital:

Anexo I – Modelo de Requerimento de Participação;

Anexo II - Termo de Confidencialidade de informação (em caso de proposta de disponibilização de solução para experimentação por parte da Administração- POC)

Fortaleza/CE, 10 de junho de 2025.

Haley de Carvalho Filho
Procurador-Geral de Justiça



PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA

ANEXO I

MODELO DE REQUERIMENTO DE PARTICIPAÇÃO

CONSULTA PÚBLICA nº XX/20XX

PROCESSO nº XX/20XX

1. DADOS DO PARTICIPANTE

Nome ou razão social:

RG/CPF ou CNPJ:

Endereço:

Município: UF: CEP:

Telefone : (.....)-..... E-mail :

2. DECLARAÇÕES

Declaro que li o Edital indicado acima e autorizo que a Administração utilize as informações recebidas, no todo ou em parte, para a confecção de editais de licitação, termos de referência, minutas de contrato e outros documentos congêneres, mesmo sem indicação de autoria. Estou plenamente ciente de que a participação na Consulta Pública não ensejará quaisquer ônus ou contrapartidas, diretas ou indiretas, por parte da Administração, nem confere qualquer exclusividade, vantagem ou preferência em eventual procedimento de contratação que venha a ser por ela futuramente realizado.

(Local e data).

.....

(Nome/assinatura do representante legal)

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Avenida General Afonso Albuquerque, 130 – CEP 60822-325 - Cambéba – Fortaleza/CE



PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA

ANEXO II- TERMO DE CONFIDENCIALIDADE DE INFORMAÇÕES (EM CASO DE PROPOSTA DE EXPERIMENTAÇÃO DE SOLUÇÃO POR PARTE DA ADMINISTRAÇÃO-POC)

TERMO DE COMPROMISSO E MANUTENÇÃO DE SIGILO - TCMS

Eu, (nome completo), natural de XXXXXX, CPF nº xxxxxxxxx, RG nº xxxxxxxx, expedido por xxxxxxxx, em xxxxx, residente em xxxxxxxxxxxx, representante da empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, com sede na xxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita sob o xxxxxxxxxxxxxxxx declaro, perante o Ministério Público do Estado do Ceará, ter ciência inequívoca da legislação sobre o tratamento de informação classificada cuja divulgação possa causar risco ou dano à Instituição, à sua imagem institucional, à segurança da sociedade ou do Estado, e me comprometo a guardar o sigilo necessário, nos termos da Lei federal nº 12.527/2011; do art. 9º, § 1º, da Resolução CNMP nº 156/2016; e dos arts. 124 e 125, da Resolução CNMP nº 281/2023, bem como:

- I. tratar as informações classificadas em qualquer grau de sigilo ou os materiais de acesso restrito, bem como o que eu tomar conhecimento ou tiver acesso ou ainda presenciado no âmbito do Ministério Público do Estado do Ceará, seja em razão do cargo ou da função, preservando o seu sigilo, de acordo com a legislação vigente;
- II. preservar o conteúdo das informações classificadas em qualquer grau de sigilo, ou dos materiais de acesso restrito, sem divulgá-lo a terceiros;
- III. não praticar quaisquer atos que possam afetar o sigilo ou a integridade das informações classificadas em qualquer grau de sigilo, ou dos materiais de acesso restrito;
- IV. não copiar ou reproduzir, por qualquer meio ou modo, informações classificadas em qualquer grau de sigilo, informações relativas aos materiais de acesso restrito do MPCE, salvo mediante autorização da autoridade competente;
- V. manter absoluta cautela quando da exibição de dados em tela, impressora, ou ainda, na gravação em meios eletrônicos, a fim de evitar que deles venham a tomar ciência pessoas não autorizadas;
- VI. não utilizar as mesmas credenciais de acesso aos sistemas institucionais (login/e-mail institucional e senhas) para cadastro em quaisquer sites, aplicativos ou serviços utilizados nas relações externas ao MPCE; e

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Avenida General Afonso Albuquerque, 130 – CEP 60822-325 - Cambéba – Fortaleza/CE



PROCURADORIA - GERAL DE JUSTIÇA

VII. observar as diretrizes e procedimentos da Política Nacional de Proteção de Dados Pessoais do Ministério Público brasileiro, instituída pela Resolução CNMP nº 281/2023, assim como as das Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais e Política de Segurança da Informação vigentes no Ministério Público do Estado do Ceará.

Comprometo-me, ainda, a manter e preservar sigilo de toda e qualquer informação no tocante às atribuições a mim conferidas no âmbito das minhas atividades laborais neste Órgão Ministerial e por estar de acordo com o presente Termo, o assino na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Local e data.

NOME COMPLETO

Representante da empresa xxxxxxxxxxxxxxxx
CPF N.º xxxxxxxx

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

Avenida General Afonso Albuquerque, 130 – CEP 60822-325 - Cambéba – Fortaleza/CE